



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2018 ¹

Nomeia Laura Gabriela Snitovsky para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Laura Gabriela Snitovsky, inscrita no CPF/MF sob nº 118.499.068- 90, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV.

~~Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).~~

~~Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). (NR)²~~

Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). (NR)³

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado de Assessora da Presidência será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

~~**Art. 2º** As atribuições da Assessora da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são: **REVOGADO**⁻²~~

~~I – Assistir o Presidente em suas representações política e social;~~

~~II – Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do CFMV;~~

~~III – Encaminhar, revisar e controlar a documentação e a correspondência, no âmbito do Gabinete;~~

~~IV – Coordenar as atividades administrativas do Gabinete;~~

¹ Publicada no DOU, de 12/06/2018, Seção 2, pág. 54

² O art. 2º e seus incisos foram revogados pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 24, de 19/03/2019, publicada no DOU de 21/03/2019, Seção 2, pág. 73

³ O parágrafo primeiro do Art. 1º está com nova redação dada pelo Art. 1º da Portaria nº 100, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 50, disponível no Portal CFMV, em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2022.100.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

~~V - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais do Gabinete;~~

~~VI — prestar assessoramento ao Presidente, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Presidente;~~

~~VII - receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Presidente, de assuntos de interesse do Sistema CFMV/CRMVs, do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;~~

~~VIII — exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Presidente.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV. Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de junho de 2018.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012